



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Retificar a Ata da 4ª Sessão Ordinária de 2022 do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e, Caderno Extrajudicial, do dia 30 de junho de 2022, página 2, onde se lê: “**4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PERNAMBUCO Nº 1.26.000.003907/2021-00 - Eletrônico** - Aguarda assinatura do Voto e Termo de Deliberação.”, leia-se: “**4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PERNAMBUCO Nº. 1.26.000.003907/2021-00 - Eletrônico** - Relatado por: Dr(a) BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS – Voto Vencedor: – Ementa: *CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM O INTUITO DE APURAR DECISÃO DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE GOITÁ DE NÃO DESTINAR O VALOR RECEBIDO POR MEIO DE PRECATÓRIO DECORRENTE DE AÇÃO JUDICIAL NA QUAL A UNIÃO FOI CONDENADA A COMPLEMENTAR O VALOR MÉDIO POR ALUNO REPASSADO AOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO EXTINTO FUNDEF, PARA REMUNERAR OS PROFESSORES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SOB O FUNDAMENTO DE QUE A REFERIDA CONDUTA PODERIA SER CONFIGURADA COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO. PRIMO ICTU OCULI, CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A CONDUTA IMPUTADA À PREFEITA MUNICIPAL, CONSISTENTE NA DECISÃO NÃO DESTINAR O VALOR A RECEBIDO POR MEIO DE PRECATÓRIO DECORRENTE DE AÇÃO NA QUAL A UNIÃO FOI CONDENADA A COMPLEMENTAR O VALOR MÉDIO POR ALUNO REPASSADO AOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO EXTINTO FUNDEF, PARA REMUNERAR OS PROFESSORES. VOTO NO SENTIDO DA ATRIBUIÇÃO DO OFÍCIO SUSCITANTE (1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO - NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO).* - **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do relator, conheceu do conflito e fixou a atribuição do 1º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco - Núcleo de Combate à Corrupção (suscitante).”.

Brasília, 10 de agosto de 2022.

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão
PRESIDENTE